



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAQUARITUBA

FORO DE TAQUARITUBA

VARA ÚNICA

Avenida Coronel João Quintino, 137, Edifício do Forum, Centro - CEP

18740-000, Fone: 14-3762-1922, Taquarituba-SP - E-mail:

taquarituba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1000744-05.2016.8.26.0620**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDIO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAI, PARANAPANEMA, AVARÉ - SICCOB CREDICERIPA**
 Executado: **Pedro Braz Alves e outro**

Em Taquarituba, aos 01 de julho de 2019, no Cartório da Vara Única, do Foro de Taquarituba, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA DA PARTE IDEAL que os executados Pedro Braz Alves e sua esposa Valdeli Martins Alves possuem no seguinte bem: **a) Uma gleba de terras com a área de oito alqueires, ou sejam, dezenove hectares e trinta e seis ares (19,36 ha), situada na Fazenda "Lageado", neste município e comarca de Taquarituba, registrado na matrícula sob nº 2.345 do CRI de Taquarituba**, da qual foi nomeado depositário, o Srs. Valdeli Martins Alves, CPF n. 120.234.588-38 e Pedro Braz Alves, CPF nº 057.382.878-43. Os depositários não podem abrir mão dos bens depositados sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**